



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

LEI Nº 2.859, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos:
da lei nº 1.493/2001
Janaúba 05/12/25
CSW

**DÁ DENOMINAÇÃO DE BECO DAS
SAMAMBAIAS A RUA EM PROJETO NA
COMUNIDADE JATAÍ NAS
COORDENADAS 15.892611 E 43.290000.**

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de " Beco das Samambaias" que se inicia no Beco das Orquídeas, na coordenadas -15.892611; -43.290000, sem término definido.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Janaúba – MG, 05 de dezembro de 2025.

JOSE APARECIDO MENDES Assinado de forma digital por JOSE
APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672 SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES ROCHA:04063129667 Assinado de forma digital por JARBAS SOARES
ROCHA:04063129667

JARBAS SOARES ROCHA
Procurador-Geral do Município de Janaúba

Projeto de Lei: 137/2025

Autoria: Arlindo Vicente Pereira – Vereador de Janaúba-MG

Assessoria Jurídica	Administração "O Futuro é agora! A Prosperidade chegou" – 2025 a 2028
Assinatura e OAB	Seção de Legislação